

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 0946, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

Ementa: ATUALIZA A UFAPE – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, A SABER:

O Prefeito do Município de Aperibé, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 53, item 53.5 da Lei Orgânica do Município de Aperibé e de acordo com artigo 657 do Código Tributário Municipal de Aperibé:

CONSIDERANDO a variação de 10,42% da UFIR-RJ;

CONSIDERANDO que a partir de 1º de janeiro de 2022, a Unidade Fiscal de Referência (UFIR-RJ) passou a valer R\$ 4,0915;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizada a UFAPE - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, conforme artigo 657 do CTMA, equivalentes a 44,2655 UFIRs, passando o seu valor para R\$ 181,11 (cento e oitenta e hum reais e onze centavos).

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Aperibé, 03 de janeiro de 2022.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**F36B0705

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/01/2022. Edição 3047  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>